ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Relatório Anual de 2021

Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade

GT Ordem de Serviço nº 66/2021

Fevereiro/2022

#PraTodosVerem: Capa da publicação intitulada Acessibilidade e Inclusão Relatório Anual de 2021. Sobre fundo branco, na parte superior, ao centro, logotipo institucional do órgão fazendo alusão à bandeira do Brasil: em primeiro plano, um círculo azul com estrelas, logo atrás um retângulo amarelo com uma pequena parte inferior em verde. Abaixo da figura, o texto “TRE-MT”.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO – TRE-MT

PRESIDENTE

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA ELEITORAL

Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

JUÍZES-MEMBROS

Doutor GILBERTO LOPES BUSSIKI

Doutora CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES

Doutor LUIZ OCTÁVIO DE OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Doutor JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

Doutor PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM

Doutor ABEL SGUAREZI

CORPO TÉCNICO-DIRETIVO

DIRETORIA GERAL

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

TÂNIA YOSHIDA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LUIS CÉZAR DARIENZO ALVES

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A elaboração do relatório anual das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no TRE-MT é resultado do trabalho conjunto do Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade, vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), em interação com o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 66/2021 (SEI nº 06212.2021-3).

ORGANIZAÇÃO E COLETA DE DADOS

Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade

CONTEÚDO

Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 66/2021

INTRODUÇÃO e GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO
HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA

ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO
HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA
OSENY VICENTE DA SILVA

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

ANDRÉA MARTINS DE OLIVEIRA

ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

GUSTAVO SILVEIRA CASTOR
SALOMÃO DE SOUZA FORTALEZA

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA
KELSEN DE FRANÇA MAGALHÃES

ACESSIBILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL

Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 66/2021

RELATÓRIO ANUAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Exercício 2021

O presente relatório tem por objetivo apresentar as ações desenvolvidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) para a promoção da acessibilidade e inclusão, de acordo com as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

Este relatório de acessibilidade apresenta a seguinte estrutura:

Introdução 4
1 – Gestão da acessibilidade e inclusão 6
2 – Acessibilidade em serviços 15
3 – Acessibilidade comunicacional 18
4 – Acessibilidade tecnológica 19
5 – Acessibilidade arquitetônica e urbanística 20
6 – Acessibilidade no processo eleitoral 21

INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos anos, o tema acessibilidade vem alcançando protagonismo no cenário público.

No campo legal, em alinhamento ao princípio constitucional da proteção integral à pessoa com deficiência (PcD)[1], importantes leis foram promulgadas, a **Lei nº 7.853/1989** que dispôs sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social, e incluiu, nos censos nacionais, questões concernentes às pessoas com deficiência com o objetivo de gerar conhecimento atualizado do número de pessoas que fazem parte desse grupo no País; a **Lei nº 8.160/1991** que dispôs sobre a caracterização de símbolo que permite a identificação de pessoas com deficiência auditiva; a **Lei nº 10.048/2000** que obrigou as repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos a dispensar tratamento prioritário às pessoas com deficiência; a **Lei nº 10.098/2000** que estabeleceu normas gerais e critérios para promoção da acessibilidade; a Lei nº **10.436/2002** que dispôs sobre a Língua Brasileira de Sinais; a Lei nº **11.126/2005** que dispôs sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia; a Lei nº **13.146/2015** que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão – LBI); e por fim, a **Lei 13.409/2016** que alterou a legislação sobre cotas no ensino superior federal, garantindo, assim, a reserva de vagas para PcD em proporção ao total oferecido pela instituição de ensino, em igualdade de proporção oferecida aos outros grupos contemplados pelas cotas.

Segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizado em 2019, que faz parte da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), pelo menos 17,3 milhões de pessoas tem algum tipo de deficiência, o que corresponde a quase 8,4% da população brasileira. A pesquisa, feita em parceria pelo Ministério da Saúde, traçou o perfil e o panorama dos brasileiros com deficiência no país[2].

Nesse cenário de demanda coletiva por políticas públicas específicas e eficazes que confiram efetividade aos direitos das pessoas com deficiência, coube ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a adoção de ações planejadas e continuadas de âmbito nacional no Poder Judiciário, em prol da melhoria da prestação jurisdicional e do efetivo cumprimento da Carta Constitucional e dos diversos normativos legais e infralegais afetos à acessibilidade por parte dos administradores da Justiça.

Assim, por intermédio da Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, as atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares passaram a ter orientação normativa com vista à

[1] Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (art. 2º, LBI).

[2] Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algum-tipo-de-deficiencia. Acesso em: 18 de fev. 2022.

promoção dos preceitos previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que substituiu a Resolução CNJ nº 230, é o instrumento mais recente e buscou aperfeiçoar a política da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência que atuam no âmbito do Poder Judiciário, prevendo, ainda, o estabelecimento de indicadores de desempenho.

Por meio dessa Resolução, são preconizadas diretrizes como a (i) promoção da igualdade, a (ii) garantia de acessibilidade, a (iii) vedação a qualquer forma de discriminação por motivo de deficiência, além da (iv) implementação de medidas apropriadas para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas ou arquitetônicas, de mobiliários, de acesso aos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais ou tecnológicas.

No Poder Judiciário, a proporção de pessoas com deficiência é de 1,67% (5.344 pessoas) da força de trabalho, sendo prevalente no grupo profissional de servidores(as), com 1,97% (5.102 pessoas), enquanto que no grupo de magistrados(as) o percentual é de 0,42% (74 pessoas), e no de estagiários(as), 0,39% (168 pessoas). Os dados são da pesquisa "Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário", realizada em 2021 pelo CNJ[3].

Esse estudo também apontou que a representatividade das pessoas com deficiência no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com 2,54%, é maior que o percentual encontrado na unidade da Federação (UF), que é de 1,69%. No TRE-MT, o percentual é de 2,13% servidores com deficiência.

Acesse aqui o painel interativo com os dados da pesquisa sobre PcD no Judiciário

O presente relatório tem por finalidade apresentar um monitoramento inicial dos indicadores da Resolução CNJ nº 401 no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), relativo ao ano-base 2021. Cada capítulo do relatório descreve uma dimensão da acessibilidade: 1 – GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, em que são exibidos os dados de perfil sobre magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) com deficiência, e os contextos de trabalho que envolvem essas pessoas; 2 – ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS, na qual é apresentada a qualificação existente no Tribunal na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência para o atendimento do público interno e externo; 3 – ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL, em que é evidenciada a adaptação da comunicação utilizada; 4 – ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA, em que é identificada a adaptação dos sistemas eletrônicos utilizados e a acessibilidade do site do TRE-MT; 5 – ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA, na qual é demonstrada a acessibilidade dos prédios do Tribunal. Por

[3] Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/pesquisa-pcd-no-pj.pdf. Acesso em: 18 de fev. 2022.

fim, na seção 6 – ACESSIBILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL são apresentadas algumas ações do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral[4] promovidas no âmbito do TRE-MT.

1 – GESTÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) adotou o Planejamento Estratégico como modelo de gestão em 2009, com o anseio de gerar cada vez mais valor ao cidadão.

Desde a sua primeira edição, no ciclo 2009 a 2015, a acessibilidade tem sido priorizada na Estratégia da Justiça Eleitoral Mato-grossense como atributo de valor institucional, no permanente esforço pela melhoria contínua do desempenho organizacional e por resultados mais expressivos para o atendimento das demandas e expectativas do cidadão-eleitor.

Para o TRE-MT, valores são ideias fundamentais em torno das quais se edifica a instituição. Representam as convicções dominantes, as crenças básicas das pessoas no Tribunal, aquelas que permeiam todas as atividades no dia a dia de trabalho e nas relações com o cidadão.

Assim, além de resgatar todo o histórico sobre o tema da acessibilidade e inclusão no Regional, a revisão dos avanços afins servirá para aperfeiçoar os procedimentos com vista ao alcance da efetividade e da excelência nos serviços oferecidos à sociedade.

Veja-se a seguir a progressão do conceito de acessibilidade enquanto atributo de valor para a sociedade nos Planos Estratégicos do TRE-MT:

A ACESSIBILIDADE NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-MT

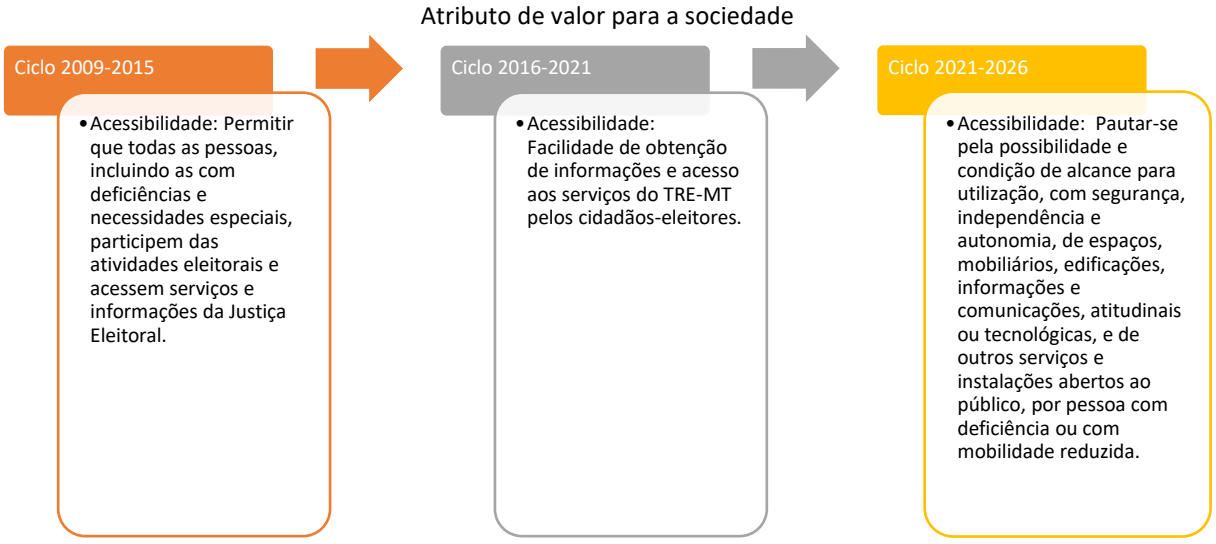

#PraTodosVerem: Elemento gráfico que mostra a linha do tempo, em progressão, do atributo de valor "acessibilidade" no Plano Estratégico do TRE-MT, iniciada no lado esquerdo, com setas sucessivas, para indicar a

[4] O Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral foi instituído pela Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012, e é destinado ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida.

sequência dos ciclos do Planejamento. Dentro do primeiro retângulo alaranjado, o texto "ciclo 2009-2015", justaposto, logo abaixo de um retângulo vazado com o texto "Acessibilidade: Permitir que todas as pessoas, incluindo as com deficiências e necessidades especiais, participem das atividades eleitorais e acessem serviços e informações da Justiça Eleitoral". Na sequência, uma seta alaranjada. No segundo retângulo, de cor cinza, o texto "ciclo 2016-2021", justaposto, logo abaixo, por retângulo vazado com o texto "Acessibilidade: Facilidade de obtenção de informações e acesso aos serviços do TRE-MT pelos cidadãos-eleitores". Na continuação, uma seta cinza. No terceiro e último retângulo, de cor amarela, o texto "ciclo 2021-2026", justaposto, abaixo, por retângulo vazado com o texto "Acessibilidade: Pautar-se pela possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança, independência e autonomia, de espaços, mobiliários, edificações, informações e comunicações, atitudinais ou tecnológicas, e de outros serviços e instalações abertos ao público, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida".

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRE-MT Ciclo 2009-2015

(Resoluções TRE-MT nº 235/2009, nº 1.365/2013 e nº 1.574/2014)

No primeiro ciclo do Plano Estratégico do TRE-MT, além de ser identificada como um atributo de valor para a sociedade, a acessibilidade norteou o estabelecimento do objetivo estratégico nº 5, **Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral** (tema Acesso à Justiça), assim descrito: possibilitar que as pessoas com deficiência possam ter acesso a todos os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral de modo a exercerem o seu direito de cidadania. A seguir são relacionados os indicadores vinculados ao citado objetivo, e respectivos resultados obtidos ao longo daquele período:

Indicador 12 – **Índice de instalações físicas adequadas a pessoas com deficiência**

Meta de longo prazo: Até dezembro de 2014 estar com 75% dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral adaptados para pessoas com deficiência.

Linha de base	Meta 2010	Meta 2011	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015
-	-	-	-	50%	75%	100%
Resultados	-	-	-	-	9,62%	NA

Tabela 1. Indicador de instalações físicas adequadas a pessoas com deficiência ano a ano. Fonte: PAe nº 1.351/2014 e repositório da ASPLAN.
* NA – Não aferido

Indicador 13 – **Índice de locais de votação adequado para pessoas com deficiência**

Meta de longo prazo: Estar com 100% dos locais de votação adaptados para pessoas com deficiência nas eleições 2014.

Linha de base	Meta 2010	Meta 2011	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015
-	-	-	-	-	100%	100%
Resultados	-	-	-	-	84%	NA

Tabela 2. Indicador de locais de votação adequados para pessoas com deficiência ano a ano. Fonte: PAe nº 1.369/2014 e repositório da ASPLAN.
* NA – Não aferido

Indicador 14 – **Índice de conteúdo adequado para pessoas com deficiência nos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais**

Meta de longo prazo: Alcançar 100% de acessibilidade nos sítios eletrônicos do TRE-MT

Linha de base	Meta 2010	Meta 2011	Meta 2012	Meta 2013	Meta 2014	Meta 2015
-	-	-	-	50%	75%	100%
Resultados	-	-	-	NA	NA	-

Tabela 3. Indicador de conteúdo adequado no sítio eletrônico para pessoas com deficiência ano a ano. Fonte: PAe nº 1.360/2014 e repositório da ASPLAN.
* NA – Não aferido

A meta do indicador 14 foi excluída do Plano Estratégico 2010-2015 por ausência de padrão de comparabilidade dentro do Poder Judiciário e da própria Justiça Eleitoral, com previsão de inclusão no próximo ciclo.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRE-MT 2016-2021

(Resolução TRE-MT nº 1.798/2016)

O segundo ciclo da Estratégia do Regional Eleitoral Mato-grossense para o sexênio 2016-2021 foi marcado por direcionadores mais seguros que levaram a uma melhor compreensão da governança estratégica da instituição, quais sejam, (i) as diretrizes nacionais de planejamento e gestão estratégica instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, e (ii) os reflexos da Resolução TSE nº 23.439, de 12 de março de 2015, que aprovou o Planejamento Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para o período de 2015 a 2020.

Nesse sentido, o TRE-MT manteve o firme propósito de atingimento dos Macrodesafios do Poder Judiciário buscando alcançar, até 2021, o cenário desejado de uma justiça mais acessível e tempestiva com descongestionamento[5].

Naquele período o cenário já era de migração progressiva e acelerada das informações do meio físico para o ambiente digital, exigindo o desenvolvimento de novas formas de se relacionar com a sociedade, além de provocar sensíveis alterações no cotidiano do funcionamento institucional. Os processos de trabalho precisaram ser redesenhados e transformados com foco nos diálogos eletrônicos corporativo e com os cidadãos.

Dessa forma, a acessibilidade foi novamente identificada como atributo de valor para a sociedade no Planejamento Estratégico, e traduzida no objetivo estratégico nº 3, **Garantir o acesso à Justiça Eleitoral** (tema Acesso à Justiça).

Referido objetivo visava "possibilitar que as pessoas possam ter acesso a todos os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral de modo a exercerem o seu direito de cidadania", cujo progresso se dava por

[5] Fonte: Conselho Nacional de Justiça, disponível em http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/estrategia-nacional-do-poder-judiciario-2015-2020. Acesso em: 16 de fev. 2022.

meio da aferição dos indicadores i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT (dimensão acessibilidade) e i.5 Disponibilização de informações administrativas e judiciais (dimensão transparência).

Indicador 4 – **Acessibilidade ao Portal do TRE-MT**

Meta de longo prazo: Assegurar, até 2021, a acessibilidade de todas as páginas do portal do TRE-MT.

LB – 2015	Meta 2016	Meta 2017	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021
7,9 (Fonte: TSE)	Nota 8,5	Nota 9,0	Nota 9,5	Nota 10	Nota 10	Nota 10
Resultados	7,4	8,6	8,65	8,07	9,54	9,39

Tabela 4. Indicador acessibilidade do portal do TRE-MT ano a ano. Fonte: SEI nº 00780.2022-0 e repositório da ASPLAN.

Necessário o registro que a forma de cálculo do indicador i.4 Acessibilidade ao portal do TRE-MT sofreu alterações ao longo do período 2016-2021, em razão da mudança da ferramenta de medição de acessibilidade. O monitoramento foi iniciado com o índice AcessMonitor (link para o sítio da ferramenta) e mantido até 2019, tendo em conta o impacto negativo pelo emprego de marcações HTML do Portal da Justiça Eleitoral, administrado pelo TSE, em desacordo com as especificações da organização internacional W3C. A partir de 2020 o Tribunal passou a adotar o avaliador e simulador de acessibilidade de sítios do Governo Federal, o ASES (link para o sítio da ferramenta), e o percentual médio de cumprimento dos requisitos de acessibilidade das 682 páginas avaliadas passou a 95,54%, correspondendo a uma nota média de 9,54 em uma escala de 0 a 10.

Também no ciclo 2016-2021 foi estruturado o Programa de Acesso à Informação (iniciativa nº 3 do *portfolio* 2016-2021) para impulsionamento direto do objetivo estratégico nº 3, **Garantir o acesso à Justiça Eleitoral**, visando "disponibilizar informações obrigatórias e serviços *online* no sítio *internet* do TRE-MT, que deverá atender aos critérios de acessibilidade". Tal iniciativa possuía ainda alinhamento indireto com outros 3 (três) objetivos estratégicos, o de nº 6 – Fortalecer a segurança e a transparência do Processo Eleitoral, o de nº 10 – Promover a governança e o de nº 12 – Viabilizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias.

Os recursos atualmente existentes, as informações disponibilizadas e os serviços oferecidos no sítio *internet* do TRE-MT demonstram que o referido projeto foi suficientemente consolidado em face do alcance dos resultados esperados – a acessibilidade plena do sítio *internet*, o acesso à informação previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e a transparência na divulgação dos serviços e atividades. A gestão do projeto foi realizada pela Coordenadoria de Gestão da Informação, vinculada à Secretaria Judiciária do TRE-MT (CGI/SJ), que já integrou referidos processos de trabalho à sua rotina.

Dessa maneira, o sítio *internet* do TRE-MT passa por periódicas aferições segundo as diretrizes de acessibilidade do eMAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, por meio de um robô

desenvolvido pela unidade de negócio, que submete o endereço de todas as páginas que compõem o portal para serem avaliados pela ferramenta AsesWeb (link de acesso à ferramenta AsesWeb).

O AsesWeb, então, analisa os respectivos códigos HTML, apresenta recomendações de melhorias e informa a porcentagem de aderência do sítio *internet* do TRE-MT ao eMAG para cada uma das suas páginas. Na última aferição, que ocorreu em setembro de 2021, o portal foi avaliado com uma média de 93,9%.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRE-MT 2021-2026

(Resolução TRE-MT nº 2.622/2021)

No terceiro ciclo do Planejamento Estratégico do TRE-MT, editado em 30/6/2021, o alcance conceitual da acessibilidade enquanto atributo de valor foi ampliado, principalmente em decorrência da pandemia da Covid-19.

O momento pandêmico mostrou a importância da tecnologia da informação, das ferramentas digitais e do uso do aparato tecnológico para que os órgãos continuassem prestando seus serviços de forma adequada. Foi preciso promover o atendimento ao cidadão de forma virtual, garantindo um serviço ágil, com qualidade e conferindo acesso a todos e todas. Por isso, o CNJ propôs uma meta nova aplicada a todos os segmentos de justiça, tendo como foco a Transformação Digital no Poder Judiciário.

Assim, em alinhamento às diretrizes superiores do CNJ, o Tribunal refletiu no seu atual Plano Planejamento Estratégico o objetivo estratégico nº 3, de **Ampliar a transformação digital da Justiça Eleitoral com foco na efetividade e inclusão**.

Trata-se de objetivo que visa incorporar o uso de tecnologia digital para a melhoria de acesso aos serviços da Justiça Eleitoral, ampliando a carteira de serviços em meio digital oferecidos pelo Tribunal à sociedade, assegurando, ainda, a efetividade, a redução do tempo de atendimento e dos custos da execução dos serviços.

O Projeto Transformação Digital do TRE-MT (iniciativa nº 9 do *portfolio* 2021-2026), gerido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, será o responsável pelo atingimento desse objetivo, e o indicador i.5 – Alcance da transformação digital medirá a progressão de cumprimento das metas no período.

Indicador 5 – **Alcance da transformação digital**

LB – 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026
-	20%	30%	50%	65%	85%	100%
Resultados	ND	-	-	-	-	-

Tabela 5. Indicador do alcance da transformação digital do TRE-MT ano a ano. Fonte: Repositório da ASPLAN.
* ND – Não disponível

Atualmente, o Plano de Transformação Digital (PTD) possui apenas o projeto que trata da reestruturação do Balcão Virtual (vinculado ao Programa Justiça 4.0 do CNJ), sendo que os demais projetos devem ser aprovados pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do TRE-MT ou pela Alta Administração, a partir da análise do Plano de Demandas Internas (PDI), bem como pelas ações do TSE, ainda não notificadas ao Regional.

Desta forma, o indicador será disponibilizado somente a partir de 2022, quando a lista de projetos deixará de ser unitária, uma vez que, pela regra de cálculo do medidor, com apenas um projeto, tem-se 0% do plano atendido ou 100%.

A GESTÃO DA ACESSIBILIDADE NO TRE-MT

Como se pode constatar pelas escolhas presentes nos planos estratégicos institucionais, a gestão da acessibilidade no âmbito do Tribunal esteve mais voltada para o público externo, muito em decorrência do processo eleitoral, que possui marcadores muito significativos para a equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida.

> Para maiores informações sobre o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, estabelecido pela Resolução TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012, acesse o capítulo 6 – ACESSIBILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL.

Nada obstante, em atendimento ao art. 11 da Resolução TSE nº 23.381/2012 e às disposições da Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, o TRE-MT instituiu o seu Programa de Acessibilidade e Inclusão por meio da Resolução TRE-MT nº 2.008, de 4 de abril de 2017, prevendo o gerenciamento pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), que é designada por portaria da Presidência.

Assim, visando conferir cumprimento à então vigente Resolução CNJ nº 230/2016 (art. 21), a CPAI do TRE-MT realizou, em conjunto com a equipe multiprofissional da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS), composta por médicos e psicóloga, no ano de 2019, levantamento de dados de servidores efetivos, requisitados e comissionados, colaboradores terceirizados, assim como servidores que possuem dependentes ou cuidam de pessoas com deficiência.

O acompanhamento das pessoas com deficiência foi realizado por meio de entrevista semiestruturada em que as análises das condições de trabalho, as necessidades de adaptação, a acessibilidade e as dificuldades particulares de cada pessoa com deficiência foram realizadas no contexto de trabalho presencial. As entrevistas foram realizadas em local reservado, preservando-se o sigilo das informações médicas e psicológicas trazidas, e contou com a assistência de equipe multidisciplinar habilitada e a participação de membro da CPAI, mediante autorização do entrevistado.

O cadastro é o marco inicial para desenvolver qualquer atividade voltada para a acessibilidade, no entanto, conforme consta do processo administrativo eletrônico - PAe nº 4.922/2019, convertido para o SEI nº 02012.2021-0, as entrevistas realizadas foram questionadas, visto que o entendimento predominante no âmbito do TRE-MT, pautava-se na impossibilidade de que os médicos integrantes do quadro pudessem efetuar a avaliação das deficiências e dos seus graus.

Diante disso, todo o trabalho realizado pela CPAI foi sobrestado, sendo submetido à Assessoria Jurídica (ASJUR) do Tribunal para a convalidação dos atos já realizados. Em seu parecer editado em janeiro de 2021, a ASJUR manifestou favoravelmente às avaliações, considerando que estas não poderiam ser utilizadas para a concessão de direitos, mas apenas e tão-somente para o preenchimento de cadastro. Entretanto, a Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, traz expressamente em seu texto a seguinte redação:

> "Art. 13. A avaliação da deficiência de servidores(as) e magistrados(as), quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, e considerará:
>
> I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
>
> II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
>
> III – a limitação no desempenho de atividades e os riscos psicossociais no exercício do trabalho;e
>
> IV – a restrição de participação em determinadas atividades.
>
> § 1º A avaliação da deficiência será realizada a cada cinco anos, ou a pedido do(a) interessado(a).
>
> § 2º Se a deficiência do(a) servidor(a) for de caráter permanente, a periodicidade da avaliação prevista no § 1º deste artigo poderá ser estendida, a critério da equipe multidisciplinar, podendo, inclusive, ser dispensada.
>
> § 3º A avaliação da deficiência do(a) servidor(a) poderá ser utilizada para fins de concessão de condições especiais de trabalho, nos termos do que dispõe a Resolução CNJ nº 343/2020.
>
> § 4º Os(as) integrantes da equipe multidisciplinar de que trata o caput deste artigo deverão possuir capacitação específica para prestar o atendimento biopsicossocial à pessoa com deficiência."

Quanto à possibilidade de que a avaliação da pessoa com deficiência seja feita por médico integrante do quadro, consta no FAQ (iniciais da expressão em inglês *Frequently Asked Questions*) da Resolução CNJ nº 401, disponível na página de Perguntas Frequentes – Política de Acessibilidade e Inclusão do portal do Conselho[6] o questionamento e a resposta:

"1. A avaliação periódica prevista no art. 13 pode ser feita pelos médicos da instituição? (Art. 13)

Sim."

[6] Página Perguntas Frequentes – Política de Acessibilidade e Inclusão do portal CNJ. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/gestao-da-justica/acessibilidade-e-inclusao/faq-resolucao-401/. Acesso em: 16 de fev. 2022.

Figura 1 – Página Perguntas Frequentes – Política de Acessibilidade e Inclusão do portal CNJ

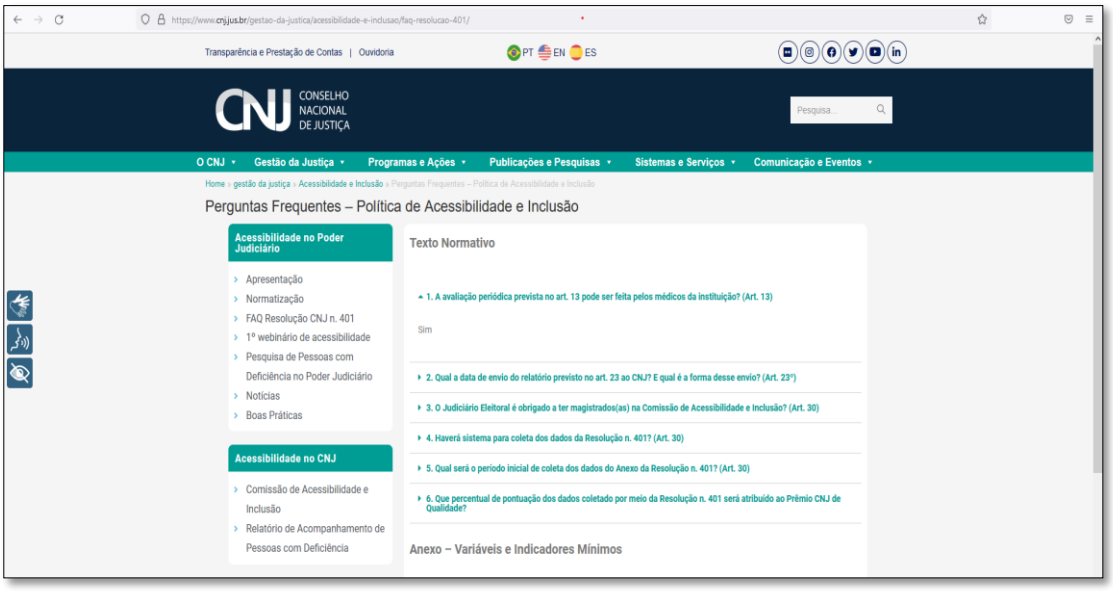

Fonte: Página Perguntas Frequentes – Política de Acessibilidade e Inclusão do portal CNJ. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/gestao-da-justica/acessibilidade-e-inclusao/faq-resolucao-401/. Acesso em: 16 de fev. 2022.

#PraTodosVerem: A imagem mostra a página Acessibilidade e Inclusão do portal do Conselho Nacional de Justiça em que se destaca a primeira pergunta "a avaliação periódica prevista no art. 13 pode ser feita pelos médicos da instituição? (Art. 13)", e logo abaixo a resposta afirmativa "sim".

Diante disso, o mapeamento já realizado pela CPAI com auxílio da CAMS bem como o cadastro que já havia sido registrado no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) do Tribunal, haverão de ser convalidados mediante ato ou decisão superior, para todos e quaisquer efeitos e concessões de direitos aos servidores com deficiência ou que possuam dependentes com deficiência, eis que foi efetivada por médicos do órgão habilitados para tal avaliação.

Para o ano de 2022 a Comissão de Acessibilidade realizará juntamente com a CAMS, campanhas de identificação dos servidores com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como atualização contínua do cadastro das pessoas com deficiência – servidores e colaboradores, incluindo-se os terceirizados, requisitados e estagiários, solicitando aos servidores a declaração ou atualização de dados relativos à deficiência e à necessidade de recursos assistivos, por meio do preenchimento de formulário próprio e envio à unidade solicitante para atualização do módulo específico no SGRH.

Acesse a página da CPAI do TRE-MT na *internet*

No que se refere à criação da unidade administrativa específica para implementação das ações de acessibilidade, o Tribunal instituiu o Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade em agosto de 2019, por meio da Resolução TRE-MT nº 2.350, de 29 de agosto de 2019, sendo que a partir de outubro de 2020 o referido Núcleo teve a sua vinculação alterada da Assessoria da Presidência para a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), por meio da Resolução TRE-MT nº 2.533, de 9 de

outubro de 2020, sendo que as competências de segunda linha em acessibilidade/inclusão foram conjugadas com as de sustentabilidade por questão de escassez de recursos estruturais e de pessoal. Nesse sentido, pertinente o registro de que somente ao final do processo de revisão do Plano Estratégico deste Tribunal para o período 2016-2021, em julho de 2021, é que a servidora que respondia pela assistência de Estratégia passou a responder pela assistência de Sustentabilidade e Acessibilidade; logo, no momento, a unidade de sustentabilidade e acessibilidade do TRE-MT conta com a força de trabalho de apenas 1 servidora.

Efetuados tais registros de contextualização, vejam-se os números encontrados no primeiro levantamento de acessibilidade encartado no SEI nº 00780.2022-0:

Gráfico 1 – QUANTITATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO TRE-MT
Situação em 31/12/2021

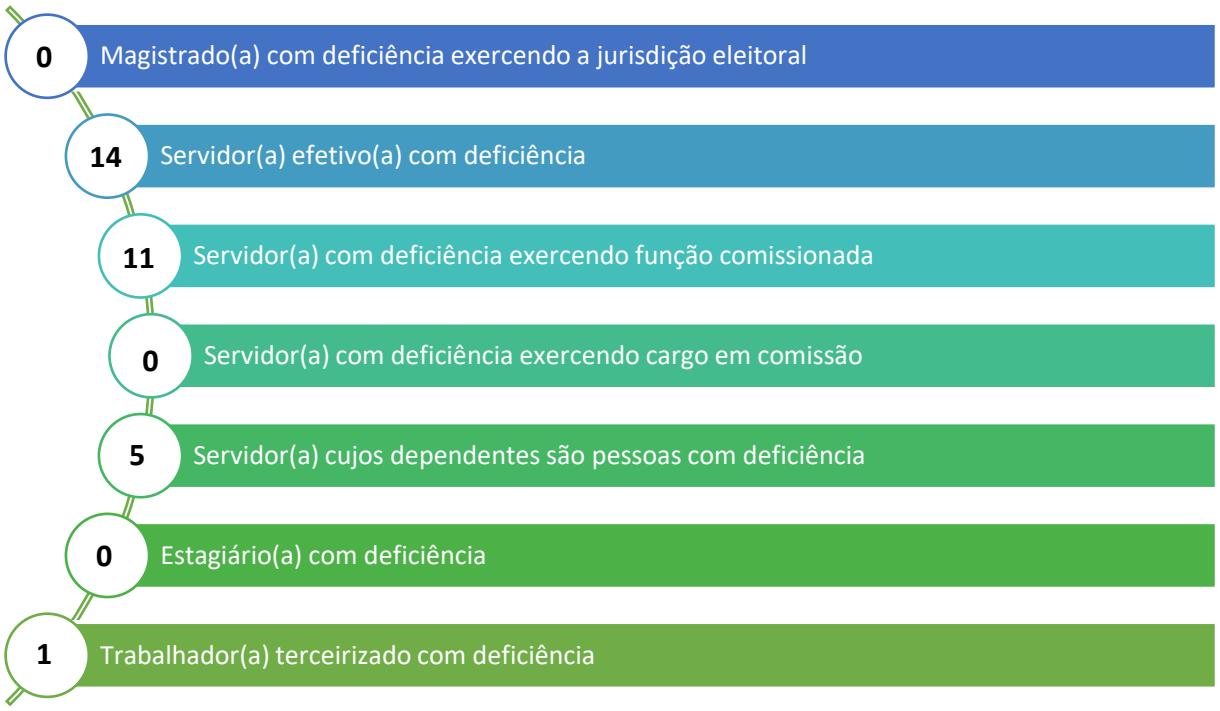

#PraTodosVerem: Elemento gráfico que mostra uma lista curva em tons variados de azul e verde descrevendo as informações sobre os quantitativos de pessoas com deficiência no TRE-MT, com formas circulares vazadas do lado esquerdo contendo os respetivos números. Na parte superior do lado esquerdo, dentro de um círculo vazado contendo o número "zero", justapõe-se um retângulo azul real contendo o texto "magistrado(a) com deficiência exercendo a jurisdição eleitoral". Logo abaixo, um círculo vazado contendo o número "catorze", justapondo-se a um retângulo azul celeste contendo o texto "servidor(a) efetivo(a) com deficiência". Abaixo, círculo vazado contendo o número "onze", em justaposição a um retângulo azul Tiffany contendo o texto "servidor(a) com deficiência exercendo função comissionada". Dentro do círculo vazado posicionado abaixo o número "zero", justaposto a um retângulo verde esmeralda contendo o texto "servidor(a) com deficiência exercendo cargo em comissão". Abaixo, um círculo vazado contendo o número "cinco", em justaposição a um retângulo verde-lima contendo o texto "servidor(a) cujos dependentes são pessoas com deficiência". Abaixo, círculo vazado contendo o número "zero", em justaposição a um retângulo verde folha contendo o texto "estagiário(a) com deficiência". Na parte de baixo, um círculo vazado com o número "um", justapõe-se um retângulo verde militar contendo o texto "trabalhador(a) terceirizado com deficiência".

As perspectivas para o futuro, envolvem, sem dúvida, o desenvolvimento colaborativo de um plano de ação prioritário para a adequação da instituição aos requisitos mínimos de acessibilidade vigentes, com base no **Instrumento de Autoavaliação de Acessibilidade** da Cartilha "Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas"[7]. Conhecer a real situação em que o Tribunal se encontra será imprescindível para a adequada estruturação do Cadastro Inclusão das Pessoas com Deficiência, da Avaliação Biopsicossocial das Pessoas com Deficiência, bem como para a aplicação de tecnologias assistivas voltadas aos públicos interno e externo.

A realização de ações de inclusão também constitui medida que necessitará ser melhor trabalhada no âmbito do TRE-MT, considerando a acanhada série histórica de realização de ações dessa natureza[8], principalmente para a quebra de barreiras atitudinais, que possam ser mostradas por meio da discriminação, do esquecimento e da ignorância, fortalecendo a exclusão social da pessoa com deficiência. Segundo informações da CAMS, não houve a realização de eventos dessa natureza em 2021.

Outro ponto que ajudará o Tribunal a nortear suas iniciativas de promoção da inclusão das pessoas com deficiência e da acessibilidade são as recomendações da Auditoria Coordenada do CNJ, que, objetivando avaliar a acessibilidade digital do Poder Judiciário, por meio de auditoria operacional, identificou, no âmbito do Tribunal, os achados constantes do Relatório de Auditoria nº 2/2021-SAT/COAUD/TRE-MT, objeto do SEI nº 03790.2021-1.

2 – ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

A acessibilidade em serviços compreende, conforme classificação da Cartilha "Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas", 3 (três) eixos temáticos: (i) Atendimento, (ii) Eventos e (iii) Visitação[9]. Segundo definição dessa mesma Cartilha, "essa dimensão pretende verificar se a

[7] Disponível em: https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/destaques/como-construir-um-ambiente-acessivel-nas-organizacoes-publicas. Acesso em: 18 de fev. 2022.

[8] Segundo dados do Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável do TRE-MT do exercício de 2020, foram realizadas apenas 2 ações de inclusão entre 2015 e 2020, sendo uma no ano de 2015 e outra em 2018. Disponível em https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-socioambiental/relatorios-de-desempenho-do-pls/tre-mt-relatorio-desempenho-pls-002-nsa-28-02-2021/rybena_pdf?file=https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-socioambiental/relatorios-de-desempenho-do-pls/tre-mt-relatorio-desempenho-pls-002-nsa-28-02-2021/at_download/file. Acesso em: 18 de fev. 2022.

[9] O eixo **Atendimento** inclui serviços relacionados a: processos seletivos; avaliação periódica do servidor; ambiente de trabalho; educação corporativa; transporte; segurança; unidades de alimentação; balcões de recepção; canais de comunicação; e unidades de pesquisa, documentação e informação (biblioteca, arquivo e museu).

instituição considera as necessidades dos públicos interno e externo com diversos tipos de deficiência na prestação de serviços, adotando práticas para promover sua inclusão".

A abordagem deste relatório se delimitará ao eixo Atendimento, mais precisamente sobre a qualificação existente no Tribunal na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, para o atendimento do público interno e externo (educação corporativa), nos termos dos indicadores relacionados pela Resolução CNJ nº 401/2021.

Nesse sentido, os resultados do primeiro levantamento constante do SEI nº 00780.2022-0 evidenciam exatamente o que a Auditoria de avaliação da acessibilidade digital do TRE-MT constatou no achado nº 8: o baixo quantitativo de servidores que atuam diretamente no atendimento ao público, capacitados em direitos e necessidades das pessoas com deficiência (vide Gráfico 2).

A única ação de capacitação realizada em 2021, direcionada a garantir atendimento em condições de igualdade a pessoas com deficiência, foi impulsionada pela CPAI (SEI nº 02596.2021-1).

A proposta da Comissão Permanente, identificada como a ação nº 2 do Plano da Gestão 2021-2023[10], foi de realizar curso de capacitação em Libras para atendimento ao eleitor, em parceria/cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJ-MT).

A Escola do Servidor do TJ-MT realizou o curso de Libras, nível básico, no período de 15 a 30 de julho de 2021, com carga horária de 40 horas, disponibilizando 20 vagas ao TRE-MT. Ao final do curso, 10 servidores do Tribunal foram aprovados na capacitação, sendo 4 da Secretaria do TRE-MT e 6 dos Cartórios Eleitorais, com o atingimento dos seguintes objetivos:

a) Entendimento dos conceitos básicos relacionados às pessoas com surdez e à Língua Brasileira de Sinais;
b) Aquisição do vocabulário básico da Língua Brasileira de Sinais, a fim de se comunicar com os surdos e/ou deficientes auditivos, removendo as barreiras da comunicação que dificultam a relação interpessoal e a acessibilidade destes enquanto jurisdicionados.

Em continuidade aos esforços já envidados para a promoção da acessibilidade, a CPAI buscará em 2022 parcerias com as entidades de pessoas com deficiência para promover eventos e campanhas de sensibilização com a implementação do PROJETO SENTINDO NA PELE, que será realizado na semana da pessoa com deficiência, possibilitando aos servidores o conhecimento das principais dificuldades de cada deficiência.

O eixo **Eventos** engloba, entre outros: eventos solenes, de homenagem, de inauguração e comemorativos; recepções; exposições e outros eventos culturais; sessões e audiências públicas; congressos, seminários, conferências, mesas-redondas, rodas de conversa e painéis.
O eixo **Visitação** inclui as atividades relacionadas ao roteiro de visita institucional.

[10] Disponível em: https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/planos-tatico-operacionais/plano-da-gestao-2021-2023-1. Acesso em: 18 de fev. 2022.

Gráfico 2 – CAPACITAÇÃO EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Situação em 31/12/2021

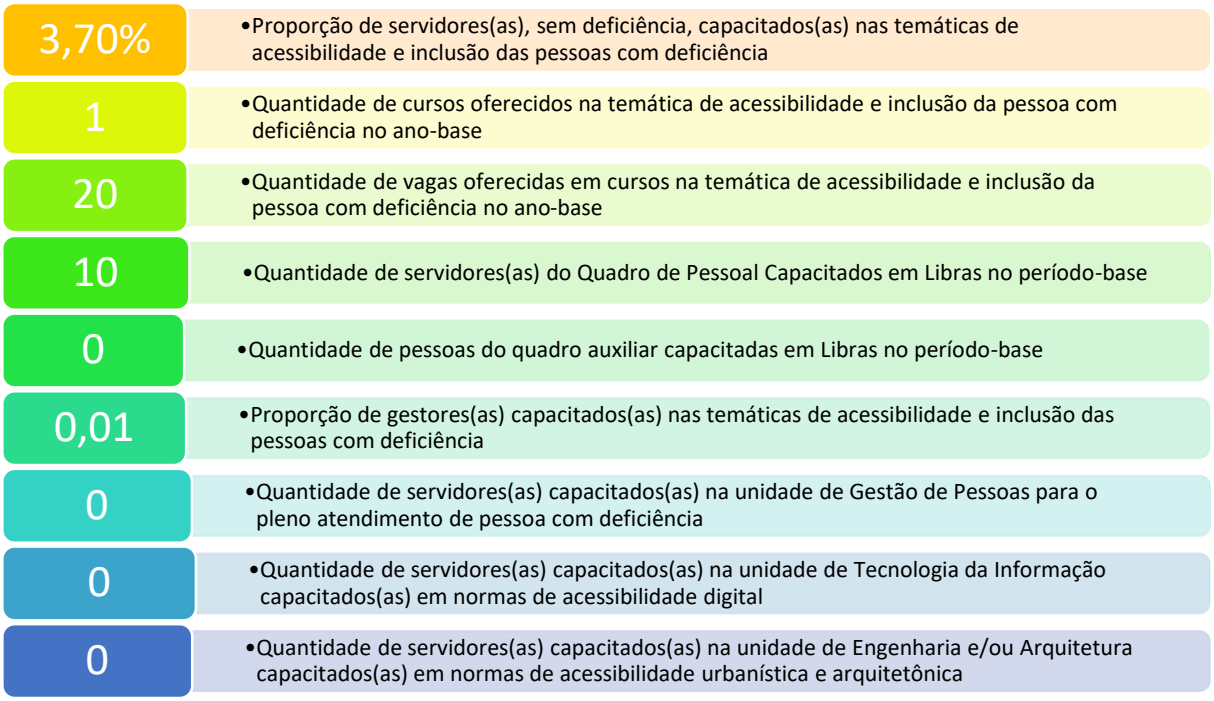

#PraTodosVerem: Elemento gráfico que mostra a lista do grupo de informações de capacitação em acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, no ano de 2021. Na parte superior esquerda, dentro de um retângulo alaranjado, o percentual “3,70%”, justaposto a outro retângulo alaranjado opaco com o texto “Proporção de servidores(as), sem deficiência, capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência”. Logo abaixo, dentro de um retângulo verde-neon, o número “um”, em justaposição a um retângulo amarelo opaco com o texto “Quantidade de cursos oferecidos na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no ano-base”. No nível abaixo, dentro de um retângulo verde-limão, o número “vinte”, justapondo-se a um retângulo verde-limão opaco com o texto “Quantidade de vagas oferecidas em cursos na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no ano-base”. Dentro do retângulo verde esmeralda posicionado abaixo o número “dez”, justaposto a um retângulo verde esmeralda opaco contendo o texto “Quantidade de servidores(as) do Quadro de Pessoal Capacitados em Libras no período-base”. Abaixo, dentro de um retângulo verde folha contendo o número “zero”, em justaposição a um retângulo verde folha opaco contendo o texto “Quantidade de pessoas do quadro auxiliar capacitadas em Libras no período-base”. Abaixo, dentro de um retângulo verde água contendo o número “zero vírgula zero um”, em justaposição a um retângulo verde água opaco contendo o texto “Proporção de gestores(as) capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência”. Abaixo, dentro de um retângulo azul Tiffany, o número “zero”, justapondo-se a um retângulo azul Tiffany opaco com o texto “Quantidade de servidores(as) capacitados(as) na unidade de Gestão de Pessoas para o pleno atendimento de pessoa com deficiência”. No nível abaixo, dentro de um retângulo azul celeste, o número “zero”, em justaposição a um retângulo azul celeste opaco com o texto “Quantidade de servidores(as) capacitados(as) na unidade de Tecnologia da Informação capacitados(as) em normas de acessibilidade digital”. Na parte mais abaixo, dentro de um retângulo azul real, o número “um”, justapõe-se um retângulo azul real opaco contendo o texto “Quantidade de servidores(as) capacitados(as) na unidade de Engenharia e/ou Arquitetura capacitados(as) em normas de acessibilidade urbanística e arquitetônica”.

Com a finalidade de capacitação e esclarecimento de dúvidas, visando a uniformização de rotinas e a adoção de medidas corretivas para desvios e possíveis inconsistências encontradas nos novos medidores de acessibilidade, os servidores do TRE-MT participaram do Webinário sobre

Sustentabilidade e Acessibilidade à luz das Resoluções nº 400 e 401/2021, ocorrido entre os dias 4 e 6 de outubro de 2021.

Registra-se, por fim, que serão implementados estudos em 2022 para a contratação de terceirizados com capacitação em Libras, a exemplo de recepcionista ou atendente, para realizar o atendimento do eleitor surdo-mudo.

3 – ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

Na acessibilidade comunicacional, o TRE-MT promoveu, em 2021, importantes ações visando possibilitar às pessoas com deficiência auditiva e/ou visual o acesso, amplo e irrestrito, às informações disponibilizadas pela instituição, seja por meio do site oficial, no que se refere às matérias, ou pelas redes sociais oficiais, no que se refere aos conteúdos postados, conforme abaixo:

a) Hashtag #PraTodosVerem – a partir de janeiro de 2021, o Tribunal passou a utilizar a hashtag #PraTodosVerem nas matérias veiculadas no site institucional e nas postagens no Instagram. Trata-se de uma alternativa tecnológica inclusiva que visa proporcionar acessibilidade com foco inicial nas pessoas com deficiências visuais, pois permite a captação do que está inserido na imagem postada, tendo em vista que traz uma descrição do que contém na foto ou arte postada.

b) Audiodescrição nas postagens das redes sociais do TRE-MT – a partir de junho de 2021, o TRE-MT passou a disponibilizar a audiodescrição nas postagens no Instagram. O usuário só precisa ativar o ícone de som para escutar a descrição de toda a postagem, incluindo a parte gráfica e textual. O recurso busca tornar mais fácil o acesso às informações por pessoas com capacidade total ou reduzida de visão.

Em dezembro de 2021, o TRE-MT assinou o **Termo de Cooperação nº 0285-2019** com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT) para a disponibilização de intérprete de Libras nas sessões plenárias, representando significativo avanço na quebra de barreiras comunicacionais. Ficou acordado que a SEDUC-MT fornecerá intérprete de Libras para participar de todas as sessões plenárias. A iniciativa visa possibilitar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o pleno acesso aos julgamentos promovidos pela Corte Eleitoral de Mato Grosso.

A Ouvidoria da instituição ainda não disponibiliza formas de comunicação alternativas acessíveis para atendimento ao público com deficiência, no entanto, tal demanda consta do planejamento interno da Unidade para impulso no exercício de 2022.

Quanto aos dados de acessibilidade comunicacional do Tribunal, foram levantados pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) os seguintes números no caderno eletrônico SEI nº 00780.2022-0:

Gráfico 3 – A COMUNICAÇÃO NO TRE-MT
Situação em 31/12/2021

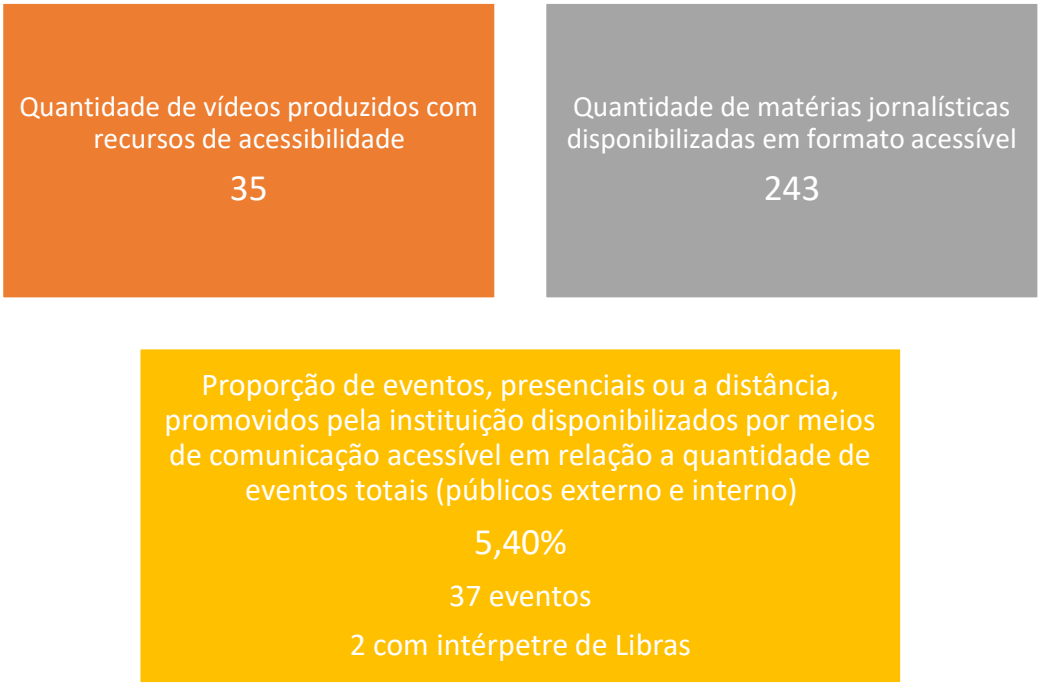

#PraTodosVerem: Elemento gráfico que mostra os números de acessibilidade comunicacional do TRE-MT no ano de 2021 em blocos de informações, sendo dois retângulos na parte superior e um retângulo maior na parte inferior. No canto superior esquerdo, dentro de um retângulo alaranjado, o texto "Quantidade de vídeos produzidos com recursos de acessibilidade" com o número correspondente de "trinta e cinco". No canto superior direito, dentro de um retângulo cinza, o texto "Quantidade de matérias jornalísticas disponibilizadas em formato acessível" com o número correspondente de "duzentos e quarenta e três". Na parte de baixo, ao centro, dentro de um retângulo amarelo, o texto "Proporção de eventos, presenciais ou a distância, promovidos pela instituição disponibilizados por meios de comunicação acessível em relação a quantidade de eventos totais (públicos externo e interno)", com o percentual de "cinco vírgula quarenta por cento". Logo abaixo, os textos "trinta e sete eventos" e "dois com intérprete de Libras".

4 – ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

O portal do TRE-MT na *internet* é constantemente revisado em sua estrutura para se aproximar o máximo possível dos padrões considerados referências mundiais em *web* semântica e acessibilidade (W3C e WCAG 2.0). Esses padrões favorecem a utilização das ferramentas assistivas (de assistência) às pessoas com deficiência, como leitores de tela, teclados e mouses adaptados, bem como linha Braille. São adotados recursos como da tecnologia assistiva Rybená, que traduz textos do português para Libras (Língua Brasileira de Sinais) e voz, promovendo a inclusão digital e social de pessoas com deficiência auditiva ou visual (total ou parcial), com síndrome de Down, com baixo letramento, idosos e disléxicos, entre outros, em todas as informações, notícias, e manifestações públicas disponibilizadas por meio do portal.

Outros recursos presentes são o autocontraste para pessoas com deficiência visual e a navegação por teclado para pessoas com dificuldades motoras e consequente dificuldade no uso do mouse.
Os principais recursos de acessibilidade ficam fixos em todas as páginas do Portal e na barra de acessibilidade, para que sejam facilmente percebidos e utilizados pelos usuários.

AVALIAÇÃO ASESWEB COM MÉDIA DE 93,9% EM 2021

O sítio *internet* do Tribunal passa por periódicas aferições segundo as diretrizes de acessibilidade do eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, por meio de um robô desenvolvido pela CGI, que submete o endereço de todas as páginas que compõem o portal para serem avaliados pela ferramenta AsesWeb (link de acesso à ferramenta AsesWeb). O AsesWeb, então, analisa os respectivos códigos HTML, apresenta recomendações de melhorias e informa a porcentagem de aderência ao eMAG para cada uma das páginas. Na última aferição, que ocorreu eu setembro/2021, o portal foi avaliado com uma média de 93,9%.

Acesse o link de acesso ao relatório detalhado da avaliação AsesWeb do TRE-MT.

Para maiores informações sobre a progressão do nível de acessibilidade do site do TRE-MT, acesse o capítulo 1 deste relatório – GESTÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, Seção PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRE-MT 2016-2021.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)

É assegurado o andamento prioritário nos processos judiciais em que a pessoa com deficiência é parte ou interessada.

Quanto aos outros indicadores de acessibilidade tecnológica constantes do levantamento da Resolução CNJ nº 401/2021, foi detectado que o TRE-MT não fornece tecnologia assistiva que permita o uso de computadores por pessoa com deficiência visual, acentuada ou total, nem programa que possibilite o uso de aplicativos de videoconferência por PcD.

5 – ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

O TRE-MT tem implementado continuamente ações em infraestrutura para possibilitar condição de utilização, com segurança e autonomia, dos espaços e das edificações do prédio-sede do Tribunal, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em todos os procedimentos de locação de imóveis para abrigar os Cartórios Eleitorais são levantados os seguintes requisitos que balizam a escolha do imóvel a ser locado: (i) se o imóvel possui adequações para o acesso à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no prédio; (ii) se as portas externas que dão acesso ao prédio são amplas com o fim de facilitar a movimentação de PcD; (iii) se há banheiro adaptado à pessoa com deficiência e o seu quantitativo.

Nesse sentido, destacam-se as principais ações em acessibilidade arquitetônica realizadas em 2021, na área de infraestrutura:

a) Instalação de plataforma elevatória no Plenário do Tribunal – o local foi adequado às diretrizes da norma ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade, garantindo, ainda, observância ao parágrafo único do artigo 3º da Resolução TSE nº 23.381/2012. O valor do investimento foi de R$ 42.993,00.

b) Construção de rampa de acesso aos fundos da Casa da Democracia – o prédio, que concentra o atendimento aos eleitores na Capital, foi dotado de rampa com guarda-corpo para assegurar segurança na sua utilização.

c) Destinação de 20 vagas de estacionamento do prédio-sede do TRE-MT à pessoa com deficiência e idosos – as vagas para estacionamento de PcD e idosos já eram posicionadas próximas às entradas do prédio, mas passaram a ter um maior quantitativo com a devida sinalização horizontal e vertical.

Embora não concluída em 2021, foi impulsionada a instrução do processo licitatório para contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia, objetivando a concepção de estudo preliminar, projeto básico e executivo para ampla e irrestrita acessibilidade da pessoa com deficiência à Casa da Democracia e à sede do TRE-MT e seus anexos, estando em fase da abertura da licitação, com a execução prevista para 2022. Estima-se o preço médio de R$ 124.860,46 para a elaboração dos projetos (Processo Administrativo Eletrônico – PAe nº 2614/2017).

Almeja-se, ainda, finalizar em 2022, a aquisição de mesa ergonômica com regulagem elétrica de altura e cadeira de escritório ergonômica elétrica, tais mobiliários possibilitam melhores ajustes de altura para uso da pessoa com deficiência (SEI nº 00587.2022-7).

6 – ACESSIBILIDADE NO PROCESSO ELEITORAL

ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS ELEITORAIS

Orientações para atualização e registro no Cadastro Eleitoral

Em sintonia com o disposto no art. 8º e 9º, II, da Resolução TSE nº 23.381/2012, a Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso (CRE-MT) expediu o Provimento nº 10/2020 visando assegurar a plena acessibilidade nos locais de votação durante as eleições ordinárias municipais e suplementares. O normativo, além de conter orientações gerais voltadas à garantia da acessibilidade, previu ainda que:

a) Os locais de votação fossem designados levando em conta a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
b) Após a designação esses locais de votação fossem acompanhados quanto a preservação das condições de acessibilidade;
c) Fossem realizadas duas vistorias por local de votação no ano de eleições;
d) Os Juízos Eleitorais adotassem providências para notificar os responsáveis pelos locais de votação para adoção de modificações/adaptações com vistas a assegurar a acessibilidade dos locais de votação tanto em prédios públicos como privados, ou ainda, a adotar medidas para mudança do local de votação quando as adaptações não fossem possíveis ou não fossem suficientes para assegurar a acessibilidade;
e) Os obstáculos no interior das seções eleitorais fossem eliminados, bem como possibilitado o acesso às áreas de estacionamento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida como forma assegurar maior acessibilidade destes;
f) Outras orientações complementares.

Além disso, destaca-se que há orientação para assegurar a disponibilidade de fones de ouvido em todos os locais de votação como medida inclusiva e de garantia voltada ao exercício do direito ao voto.

Treinamento dos Mesários e organização da seção eleitoral

Na preparação para as eleições, a seleção e o treinamento dos mesários constituem processos fundamentais para a boa execução das eleições. E no treinamento desses mesários está incluída uma preparação específica para o voto do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa preparação abrange os seguintes pontos:

a) Organização da seção eleitoral – disposição dos cabos da urna no chão para evitar acidentes; destinação de espaço de circulação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
b) Orientação do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida – sobre ser auxiliado por uma pessoa de sua confiança; sobre o teclado em Braille; sobre o recurso de áudio da urna e o uso dos fones de ouvido; sobre a tecla número 5 sinalizada e centralizada; sobre a possibilidade de uso de instrumentos mecânicos para a assinatura e votação.
c) Registro da situação de deficiência ou mobilidade reduzida – os mesários poderão registrar, desde que autorizados pelos eleitores, em formulário próprio, a situação de deficiência ou

mobilidade reduzida, permitindo que a Justiça Eleitoral possa adotar medidas para favorecer o exercício do voto desses eleitores nas eleições seguintes.

Em 2020, em razão das restrições sanitárias em decorrência da pandemia de Covid-19, o treinamento de mesários foi realizado exclusivamente na modalidade EaD (Ensino a Distância), recebendo materiais de apoio e atendimento para tirar dúvidas.

Acesse o Canal do Mesário da Justiça Eleitoral.

O curso de capacitação foi ofertado pelo TSE por meio plataforma de aprendizagem Moodle na *internet*. Em 2021, por não ser ano eleitoral, não houve treinamento de mesários.

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TRE-MT, observando o disposto no art. 9º da Resolução TSE nº 23.381/2012, vem proporcionando treinamento de pessoal e aprimorando o oferecimento de ferramentas de treinamento e orientações destinadas a servidores e mesários sobre normas e recomendações voltadas à promoção da acessibilidade e atendimento humanizado de eleitores considerando as dificuldades de pessoas com mobilidade ou eleitores com algum tipo de deficiência, bem como, a eleitores não letrados, idosos e grupos minorizados. Essas ações são reiteradas especialmente nos processos preparatórios de eleições.

Projeto Democracia Multilíngue do TRE-MT

O projeto é voltado à produção de material escrito e áudio books destinados a estimular a participação política e a compreensão do processo eleitoral em linguagem direta e simples, visando alcançar tanto os eleitores de modo geral quanto os grupos minoritários, bem como, cegos e surdos. O projeto teve início no ano de 2021 e deve ser concluído com apresentação do primeiro material já para as Eleições 2022. O material escrito será disponibilizado ainda em português e em idiomas nativos, com versões em áudio books e escritas.

Além disso, como parte do projeto foram feitos levantamentos de grupos étnicos minoritários, sua distribuição no Estado de Mato Grosso, idioma, estimativa de eleitores e identificação de locais de votação mais próximos, para permitir a ampliação de ações futuras dirigidas a grupos minorizados.

Medidas inclusivas

Outras medidas vêm sendo adotadas reiteradamente visando a inclusão e melhoria de atendimento a grupos minoritários desde 2013, com incremento dessas ações a partir de 2017 mediante expedição da Portaria nº 304/2017, e, em especial em 2018, com a expedição da Orientação nº 2/2018-CRE/MT, que ampliaram o quantitativo de eleitores indígenas e quilombolas atendidos e o número de seções eleitorais instaladas em terras indígenas, quando em ação conjunta com a Procuradoria da República,

FUNAI e TRE-MT a expedição da Orientação nº 2/2018 e uma série de ações inclusivas foram premiadas como 2º lugar nacional na categoria "Direito Eleitoral do Prêmio República".
Essa ação teve continuidade no ano eleitoral seguinte.

Parcerias

Além das parcerias para programas de sensibilização, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão tem em vista o fomento das ações do Programa de Acessibilidade nas Eleições por meio de parcerias com entidades e órgãos públicos ligados a pessoas com deficiência. O objetivo é a indicação de pessoas para atuação como coordenadores de acessibilidade e incentivar a participação voluntária para ações em prol da acessibilidade e inclusão (Resolução TSE nº 23.611, de 19 de dezembro de 2019). A ação será desenvolvida pela CPAI, com apoio da ASCOM. As parcerias visam, ainda, fomentar as campanhas para alistamento ou transferência do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida em seções com acessibilidade, auxílio na capacitação de coordenadores de acessibilidade nos locais de votação, dentre outras ações que promovam a acessibilidade e inclusão nas próximas eleições.

ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Campanha de conscientização dos eleitores com deficiência

Em 2021, no mês de maio, o TRE-MT promoveu campanha voltada para a conscientização do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida quanto à importância do voto, solicitando a atualização de sua situação perante a Justiça Eleitoral, para que esta providencie o necessário à facilitação do voto.
A campanha envolveu a produção de matérias que foram inseridas no *site* institucional do Tribunal e enviadas aos meios de comunicação de Mato Grosso, os quais de forma parceira atuam na reprodução desse conteúdo; elaboração de artes para as redes sociais oficiais e agendamento de entrevistas com emissoras de televisão de alcance regional.

ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA NAS ELEIÇÕES

Acessibilidade da Urna Eletrônica

A urna eletrônica ao longo dos seus 25 anos de existência foi continuamente aperfeiçoada, melhorando ou incluindo novas funcionalidades visando sempre o pleno exercício do voto e a preservação do direito ao sigilo do voto.

Voto da pessoa com deficiência visual

Desde o ano 2000, as urnas eletrônicas contam com recurso de áudio que permite ao deficiente visual ouvir o número e o nome do candidato, através da utilização de fones de ouvido.

No âmbito do TRE-MT, todas as seções eleitorais possuem urnas com o recurso de áudio para deficientes visuais. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, através da Seção de Material, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), faz a gestão e distribuição dos fones de ouvidos para o atendimento de todos os locais de votação.

Diante do contexto da pandemia pelo Covid-19, houve a previsão de aquisição de fones de ouvidos descartáveis, os quais serão utilizados nas Eleições 2022. No planejamento das próximas eleições está prevista a entrega a cada zona eleitoral, de fones de ouvido descartáveis em quantitativo suficiente para utilização de todos os eleitores cadastrados no ELO como deficientes visuais.

O teclado com inscrição em Braille é outro recurso importante para os eleitores que conhecem o sistema de escrita tátil. Para os eleitores que não leem Braille, há a marcação da tecla 5 que permite a localização das demais teclas por referência.

Eleições 2022 com mais acessibilidade – Novos modelos de urnas

As urnas eletrônicas do novo modelo 2020 incluem grandes novidades que ampliam a acessibilidade dos eleitores deficientes ou com mobilidade reduzida.

Para os eleitores com deficiência visual, o recurso de sintetização de voz foi aprimorado. Além de melhoria da qualidade geral do áudio, agora, não só os nomes dos candidatos titulares serão falados, como também os de suplentes e vices. Para maior fidelidade na fala do nome do candidato, nas próximas eleições, o cadastro permitirá o registro do nome fonético.

Figura 2 – Urna eletrônica modelo 2020 (UE2020) – terminal do eleitor e microterminal do mesário

#PraTodosVerem: A imagem mostra o novo modelo da urna eletrônica, modelo 2020 (UE2020), o terminal do eleitor com monitor de tela fina e sensível ao toque, contendo dez teclas retangulares na cor cinza numeradas

de “zero” a “nove”, uma tecla branca retangular com o texto “BRANCO”, uma tecla alaranjada retangular com o texto “CORRIGE” e uma tecla quadrada maior na cor verde contendo o texto “CONFIRMA”. O microterminal do mesário, que aparece acoplado à urna, apresenta tela totalmente gráfica, sem teclado físico, e superfície sensível ao toque.

Outra novidade, voltada para as pessoas com deficiência auditiva, é a inclusão de um intérprete de Libras na tela da urna, para indicar quais cargos estão em votação. O recurso foi incluído atendendo à sugestão de duas eleitoras de Mato Grosso do Sul.

As novas urnas constituirão mais 40% do parque de urnas eletrônicas do TRE-MT. Nas Eleições 2022, além do novo modelo UE2020, ainda serão utilizados os modelos UE2015, UE2013, UE2011, UE2010 e UE2009, conforme tabela a seguir.

UE2020	UE2015	UE2013	UE2011	UE2010	UE2009	TOTAL
3.766	1.334	272	812	1.842	1.074	9.100
41,38%	14,66%	2,99%	8,92%	20,24%	11,80%	100,00%

Tabela 6. Parque de urnas eletrônicas do TRE-MT previsto para as Eleições 2022 – quantidade de urnas por modelo.

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA NAS ELEIÇÕES

A Justiça Eleitoral prevê em seu Programa de Acessibilidade destinado aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida a plena acessibilidade dos locais de votação. Para a remoção de barreiras arquitetônicas no processo eleitoral, adota as seguintes ações, demonstrando a preocupação com a inclusão do eleitorado (art. 3º da Resolução TSE nº 23.381/2012):

a) expede, a cada eleição, instruções aos Juízes Eleitorais, para orientá-los na escolha dos locais de votação de mais fácil acesso ao eleitor com deficiência física (art. 135, § 6º, do Código Eleitoral c/c art. 1º da Resolução TSE nº 21.008, de 5 de março de 2002);
b) monitora periodicamente as condições dos locais de votação em relação às condições de acessibilidade;
c) providencia, na medida do possível, a mudança dos locais de votação que não ofereçam condições de acessibilidade para outros que as possuam;
d) aloca as seções eleitorais que tenham eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida em pavimento térreo;
e) determina a liberação do acesso do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida aos estacionamentos dos locais de votação e/ou a reserva de vagas próximas;
f) elimina obstáculos dentro das seções eleitorais que impeçam ou dificultem o exercício do voto pelos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, por exemplo, não instalando urna

eletrônica em tablados em nível acima do piso, mantendo as portas dos locais abertas por completo para facilitar o acesso por cadeirantes, dentre outros;

g) celebra acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios onde funcionem as seções eleitorais, com vistas ao planejamento e à realização das adaptações/modificações das estruturas físicas necessárias à garantia da acessibilidade;
h) celebra acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas representativas de pessoas com deficiência, objetivando o auxílio e acompanhamento das atividades necessárias à plena acessibilidade e aperfeiçoando as medidas para o seu atingimento.

A cada eleição o TRE-MT, por intermédio da Corregedoria Regional Eleitoral, promove ações que visam assegurar a acessibilidade aos locais de votação. Pautadas nos normativos internos, que são os provimentos expedidos pela CRE-MT, e nas normas superiores, emitidas pelo TSE, as orientações são encaminhas aos Juízes Eleitorais para a escolha de locais de votação que permitam o acesso da pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida.

Todo ano eleitoral, na preparação para as eleições, são realizadas duas vistorias nos locais de votação. A primeira verifica as características estruturais, funcionais, de acesso e localização e de conexão de dados de todos os locais de votação do estado. As condições de acessibilidade verificadas são em relação ao acesso e movimentação, banheiros e estacionamento. Havendo inconformidades levantadas nas vistorias, os juízes eleitorais notificam os responsáveis pelos prédios, a fim de realizarem as adaptações/modificações que permitam a acessibilidade dos eleitores e outras condições necessárias à instalação das seções eleitorais. Uma segunda vistoria é realizada para a verificar se as inconformidades levantadas na primeira vistoria foram sanadas.

Quando as inconformidades não são sanadas e não há a possibilidade de mudança do local de votação para outro prédio, os Cartórios Eleitorais são orientados, nesse caso, a encaminhar a situação ao Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis.

Os mesários são orientados pelo Tribunal Regional Eleitoral a registrarem a situação do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, desde que autorizados pelo cidadão. Assim a Justiça Eleitoral poderá fazer a mudança da seção eleitoral ou as adequações necessárias para proporcionar, nas próximas eleições, melhor acessibilidade que facilitará seu exercício do voto.

Na preparação dos locais de votação, os Cartórios Eleitorais são orientados a alocarem as seções eleitorais que possuem eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, em pavimento térreo, a liberarem o acesso aos estacionamentos dos locais ou reservarem vagas nas proximidades e a eliminarem obstáculos dentro das seções que impeçam ou dificultem o exercício do voto.

A seguir são apresentados alguns números do TRE-MT que orientaram a organização da acessibilidade aos locais de votação nas Eleições de 2020.

Vistoria Eletrônica dos Locais de Votação - Eleições 2020

Quantitativo de locais de votação para as Eleições 2020		1.478
Elementos do Formulário Eletrônico de Vistoria	Quantitativo	Percentual
Respostas à vistoria		
Formulários respondidos	1.248	84,44%
Formulários não respondidos	230	15,56%
Condições de acesso PcD		
Boas	973	65,83%
Sem acesso (providenciar adequações)	229	15,49%
Impossível acesso PcD	46	3,11%
Sem informação	230	15,56%
Banheiros PcD (específico)		
Dispõe	969	65,56%
Não dispõe	279	18,88%
Sem informação	230	15,56%
Vagas de estacionamento PcD		
Dispõe	369	24,97%
Não dispõe	879	59,47%
Sem informação	230	15,56%

Tabela 7. Números da vistoria realizada para as Eleições 2020 (através de formulário eletrônico de vistoria).

Tipo de deficiência	**Quantitativo**
Deficiência visual	2.351
Deficiência de locomoção	3.411
Deficiência auditiva	1.432
Dificuldade para o exercício do voto	717
Outros	3.663

Tabela 8. Quantitativos de registros de deficiência ou mobilidade reduzida do cadastro eleitoral do TRE-MT.

#PraTodosVerem: Página de encerramento da publicação. Sobre fundo verde opaco, ao centro, logotipo institucional do órgão fazendo alusão à bandeira do Brasil: em primeiro plano, um círculo azul com estrelas, logo atrás um retângulo amarelo com uma pequena parte inferior em verde. Abaixo da figura, o texto “TRE-MT”.